



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

## **DESPACHO**

Encaminho ao Gabinete do Senhor Deputado **Eduardo Fortes**, nomeado relator referente ao **Projeto de Lei nº 455/2025**, que tramita na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu

Lynia Kalls

Data Recebimento

30 / 04 / 26



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **455/2025**

**AUTORA:** Deputada **VANDA MONTEIRO**

**ASSUNTO:** Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Dermatite Atópica, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado **EDUARDO FORTES**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, o Projeto de Lei nº 455/2025, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Dermatite Atópica, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.”.

Aduz a Autora que a Dermatite Atópica (DA) é uma patologia inflamatória crônica da pele, imunomediada do tipo 2, e está associada à disfunção da barreira cutânea. Seus sintomas — coceira intensa, lesões cutâneas recorrentes, risco aumentado de infecções e desconforto físico — prejudicam fortemente a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares.

Alega, ainda, que o conhecimento insuficiente da população acerca da doença perpetua estigmas, favorece isolamento social, adia o diagnóstico e resulta em subtratamento dos pacientes.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, conforme as normas orçamentárias e financeiras, legais e regimentais, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **455/2025**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Deputado **EDUARDO FORTES**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado EDUARDO FORTES

referente ao(a) PL / 455 / 2025.

Encaminhe-se (a)(ao) COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTEN-  
CIA Social.

Sala das Comissões, 29 de ABRIL de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

**MEMBROS EFETIVOS PRESENTES**      **MEMBROS SUPLENTE PRESENTES**

Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (+)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> ( )	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> (+)	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> (+)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (+)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> ( )